



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 099/2014
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº: 079/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2014 às 08:00 hs
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

PREÂMBULO

Aos 25 dias do mês de novembro de 2014 às 08:00 horas, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, sediado na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, aqui representado pelo Prefeito Sr. **HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**, de acordo com as disposições do Edital, fará abertura do certame **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2014 do tipo menor preço por ITEM**, regido pelo Decreto Municipal nº 042 de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS** e Equipe de Apoio formada por **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS**, **ANA CAROLINA ROSA DE JESUS BARBOSSA**, e **MARINEIDE JOSÉ RAMOS**, designado através da Portaria nº 08/2014 de 06 de janeiro de 2014, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DEMAIS PROJETOS**. Conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

1.2 É parte integrante do presente ato convocatório os anexos I, II, III, IV, V e VI, contendo respectivamente descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, Minuta de Contrato, Declaração de Micro-Empresa, Estimativa de Preço e Declaração de Relação de Parentesco.

2. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação visa o registro de preços para aquisições freqüentes, nos termos do art 1º, I do Decreto Municipal nº 042/2011.

2.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender à previsão de consumo da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.

2.2.1 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

2.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do **ANEXO IV** e das condições previstas neste Edital.

2.3.2 Após homologado será celebrado **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes do Anexo I do Edital.



- 2.3.3 A Ata de registro de preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.3.4 A Administração não terá obrigatoriedade de contratar ao final do prazo de validade da ATA.
- 2.3.5 A Prefeitura Municipal de Pirapora por intermédio da Divisão de Suprimentos e Contratos convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.3.6 Incumbirá à Prefeitura Municipal de Pirapora Providenciar a publicação, por extrato da ATA, no Diário Oficial do Município.
- 2.3.7 A Prefeitura Municipal de Pirapora poderá solicitar auxílio técnico e especificações mais detalhadas aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório bem como quanto a realização de pesquisas de preços.

2.4 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 2.4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "D" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 2.4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.
- 2.4.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.4.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 2.4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e; Nesse caso convocar os demais licitantes.
- 2.4.5.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as instituições financeiras que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;
- 3.2 Não poderá participar do presente certame a empresa:
- 3.2.1 Concorratória; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;
- 3.2.2 Estrangeira que não funcione no País.



- 3.2.3 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;
- 3.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
- 3.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

3.2.6 O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 2º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda das respectivas funções, conforme previsto no art. 123 da Lei Orgânica Municipal de 28 de dezembro de 1992;

3.3 A impugnação junto a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG dos termos do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

3.3.1 Se feita por licitante, a impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Pirapora até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

3.3.2 As impugnações deverão ser formalizadas por escrito a Prefeitura de Pirapora, através do Pregoeiro e protocolada no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG.

DATA: 25/11/2014

HORÁRIO: 08:00 HORAS

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 079/2014
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 079/2014
ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

4.2 A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam protocolados junto ao Setor de Protocolo, cujo o horário de funcionamento é de 12:00 as 18:00 horas.



5. CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

5.1.1 O horário do credenciamento será a partir das **08:00 (nove horas)**, e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pelo pregoeiro.

5.2 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES** de “Proposta de Preços” e/ou “Documentação para Habilitação”.

5.2.1 - Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante,

(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.2 - Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante,

(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.3 - **Instrumento público de procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida.** (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante, conforme modelo constante do anexo II) ;

5.2.4 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de **Pregão**, juntamente com o Credenciamento, **a declaração constante do Anexo V - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

5.2.5 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.2.6 - Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 147/2014

5.2.7 **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente certame conforme modelo ABAIXO apresentar; junto ao credenciamento.**

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.

Pirapora, ____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ do licitante

Obs: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

5.2.9 – Todas as exigências acima será apresentada **fora dos envelopes** de propostas e/ou documentação.



6. PROPOSTAS COMERCIAIS.

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou digitadas, impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo observar o modelo anexo a este edital.

6.1.1 – O envelope “proposta” poderá conter também a proposta comercial digitada em meio digital (**Compact Disc – CD ou pen-drive**) mediante o preenchimento do anexo que será fornecido ao licitante quando da retirada do Edital. *Esse se faz necessário Para “agilizar” o certame.*

6.2 – A proposta comercial impressa deverá conter:

6.2.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.2.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;

6.2.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital (Modelo abaixo).

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - DECLARAÇÃO
A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital. Declaro também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.
Data e local: _____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal (COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6.2.4 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2.5 - Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

6.3 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.4 Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão, deverá assinar a nova proposta.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex.: R\$ 0,01.



- 6.7 Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.
- 6.8 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.9 Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que **ATENDE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação constantes no Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços N.º 079/2014.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

- 6.10 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.11 - A (s) empresa (s) vencedora (s) terá um prazo de 03 (três) dias úteis para enviar novas planilhas adequando-as com os descontos dados conforme mapa de lances.

7 HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em original ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

- 7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;
- 7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



7.2 Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas_ **CNPJ serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame.**

7.2.2 **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes do Município** sede da pessoa jurídica, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.4 Prova de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 Prova de Regularidade para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.6 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, conforme LC nº 147 de 07 de agosto de 2014. Para tanto deverá apresentar a **regularidade fiscal** mesmo com restrição.

7.2.7 Quanto a **REGULARIDADE TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.7.1 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011);

7.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

7.4 **Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

7.4.1 **Atestado(s) de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, a entrega do produto/ prestação de serviço de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O atestado deve ser a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

7.4.2 **Alvará de localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante (Resolução 144);**

7.4.2.1 **Alvará expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Licença Sanitária** expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 art. 2º, Decreto Federal nº 79.094/77, art. 2º e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/1998



7.4.3 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI TRABALHADORES MENORES DE 18 ANOS** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, e **DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local: ___/___/___, _____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, sócio-proprietário da empresa _____, CNPJ nº _____, participante do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 079/2014, declaro sob as penas da lei, e, nos ditames da Lei Orgânica municipal de Pirapora, que não possuo parentesco por vínculo sanguíneo, por afinidade civil ou por linha ascendente ou colateral, até o segundo grau de geração, com o Ente nomeante dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Por ser irrestrita, máxima e plena verdade, firmo a presente declaração para documento.

BASE LEGAL: Enunciado no Art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 2º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda das respectivas funções.

OBSERVAÇÃO:

Parentesco consanguíneo em linha reta (pais, filhos, avós, netos)

Parentesco consanguíneos em linha colateral (irmãos)

Parentes ascendentes por afinidade (sogros, padrasto, madrasta, cônjuge, avós do cônjuge)

Parentes por afinidade em linha colateral (cunhados)

Pirapora-MG _____ de _____ de 2014

Assinatura do Sócio-Proprietário



7.4.3.1 Os documentos dos itens 7.2.7.1 e 7.4.2 *não se enquadra como documento fiscal, portanto não poderá usufruir o direito do item 7.2.6 do edital.*

7.5 A documentação exigida de acordo com a cláusula 7, mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação, podendo ser autenticada na abertura do respectivo envelope, desde que se apresente os “originais” para esse fim.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os envelopes separados a proposta comercial e os documentos de habilitação. Neste momento o pregoeiro informará que não mais aceitará novo licitante para esta sessão.

8.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.5. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.

10.5.1 Na hipótese de empate na Classificação das propostas:



10.5.1.1 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

10.5.1.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por *ITEM*, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I do Edital.

11.1.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.1.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.1.4 Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.1.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

11.1.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS

12.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônicos.
- 12.8 decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.
- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 13.3 Homologado a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo mesmo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- 14.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência, anexo I e documentação anexa.
- 14.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decidida sobre a sua aceitação ou rejeição.
- 14.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município. Após este prazo, o Município reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 14.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.



14.5. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

14.6. O Contrato deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.7. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.8. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo par tal e devidamente fundamentada.

15. PAGAMENTO

15.1 Pagamentos serão efetuados mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica conforme exigência da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da solicitação do material, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

15.2 O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de credito em conta bancaria previamente informada.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou
- c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

16.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

16.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.



16.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

17.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

17.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 Na hipótese acima referida serão convocados novos adjudicatários, observada a ordem de classificação nesta licitação.

17.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

17.7 O Município de Pirapora / MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 – 93.

17.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.8.1 Conforme cláusula 5.2.4, caso a empresa apresente somente a certidão simplificada ou simplificada digital, mesmo assim poderá participar como ME ou EPP.

17.9 Serão dados vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

17.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.

17.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.



17.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada pela Autoridade Competente.

17.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.pirapora.mg.gov.br.

17.16 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

17.17 O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura (18 horas), o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da PMP (12:00 as 18:00 horas).

17.18 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 13:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou através do e-mail licitacao@pirapora.mg.gov.br.

Pirapora / MG, 25 de setembro de 2.014

Antônio Carlos Soares dos Santos
PREGOEIRO



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisições de carnes e derivados

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.
01	ACEM ISCA COM CORTE DE 30 A 50GR PCT COM 2KG	KG	250	
02	ACEM MOIDA 2 VEZEZ PCT COM 1KG	KG	300	
03	ACEM PEÇA COM CORTE DE 2KG PCT COM 2KG	KG	300	
04	ACÊM BIFE COM CORTE DE 80 A 100GR PCT COM 2KG	KG	300	
05	ACÊM CUBO COM CORTE DE 50 080GR PCT COM 2KG	KG	200	
06	BACON COM CORTE DE 250GR PCT COM 1KG	KG	50	
07	COSTELA BOVINA CARNUDA S/GORDURA COM CORTE DE 80 A 100GR PCT 2K	KG	300	
08	COXA E SOBRECOXA KG COM PCT COM 02KG	KG	300	
09	FIGADO BOVINO EM BIFE DE 80 A 100GR PCT COM 2KG	KG	50	
010	LINGUIÇA CALABRESA	KG	100	
11	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	100	
12	LINGUIÇA TOSCANA	KG	100	
13	LOMBO SUINO S/GORDURA COM CORTE P/ BIFE DE 50 A 100GR PCT COM 2KG	KG	150	
14	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	250	
15	SALSICHA (KG)	KG	250	

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente termo de referência é a aquisição de carnes e derivados para a Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

- 2.1 – A presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais e demais projetos. Porém as entregas de cada tipo de carnes e derivados pedidos deverá ser embalado em pacote de 2 quilos, a entrega de início três projetos num consumo total mensal de 25 quilos, com possibilidade de mais cinco projetos, sendo em locais diferentes, as entregas serão semanais.
- 2.2 Motivo da entrega semanal: devido não termos como armazenar os produtos adquadamente.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – As carnes e derivados a serem adquiridas deverão ser resfriadas e satisfazer as especificações e serem fornecidas nas quantidades relacionadas no anexo I do edital.

3.2 Observar as características relacionadas **abaixo pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 Por se tratar de registro de preço não informamos a dotação orçamentária.

5- DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1- As carnes e derivados deverão ser entregues semanalmente nos projetos sociais indicados pela SEFAM de acordo com planilha, o não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

5.2 – Todas as carnes e derivados licitadas deverão ser entregues resfriadas, diretamente nos locais indicados pela Secretaria mediante Ordem de Fornecimento cedida pela Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais.

Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

- Não poderão ser entregues produtos com datas de validade expirada;



- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo uma via para o fornecedor e uma para a Secretaria da Família e Políticas Sociais);
- Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.
- As notas fiscais deverão ser emitidas com valores conforme Ordem de Fornecimento.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Carla Valéria Soares Vita
Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais

Especificação de Produtos Carnéos para licitação no setor de Merenda Escolar, Programas Comunitários, Abrigos e Creches do Município de Pirapora.

Os licitantes deverá atender conforme descrito abaixo pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, o não cumprimento sofrerá as sanções prevista.

BACON DEFUMADO

Carne suína (barriga de suíno) e salmoura (sal, açúcar, especiarias naturais) estabilizante poli fosfato de sódio e outros, antioxidantes: eritorbato de sódio e conservantes. A carne suína deve ser originária de suínos saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser a vácuo em embalagem plástica, flexível resistente, atóxica, em pacotes com 500 (quinhentos) gramas, sendo que as peças deverão ter dimensões aproximadas de 15 cm de comprimento x 08 cm de largura x 03 cm de altura. Rotulagem do produto: deve estar devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente 259 de 20 de setembro de 2002, deve estar impresso de forma clara e indelével, a identificação completa do produto, data de fabricação, e validade, lote, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Validade mínima de 03 meses contados da entrega do produto. O produto deve estar registrado no Ministério da Agricultura.

CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA TIPO ACÉM

Congelada, originária de massa muscular esquelética magra da porção traseira, proveniente de machos da espécie bovina abatidos sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponeuroses, contendo no máximo 5% de gordura. Deverá ser de recorte de primeira, moída em disco de 6 (seis) mm isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. No ato do recebimento a carne congelada deverá apresentar temperatura de -18C com tolerância de até -12C, conforme Portaria CVS 6 de 1.999 da vigilância sanitária, Sua aparência deverá ser de cor vermelho viva, com textura, odor e sabor característicos. Embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, flexível e resistente, lacrado a vácuo, isento de furos e rasgos, com capacidade de 01 a 05 kg, contendo na embalagem as informações de acordo com a legislação vigente de forma clara, legível e indelével, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto, constar obrigatoriamente o número de registro SIF ou SISP do estabelecimento e do produto. Embalagem secundária deverá ser em caixas de papelão reforçado, devidamente lacrada com fita plástica adesiva, isenta de furos rasgos e identificadas de forma clara, legível e indelével conforme determina a legislação vigente.



CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACEM EM CUBOS

Congelada em cubos de 4x4cm, de segunda, tipo acém, proveniente de machos da espécie bovina, abatido sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos, aponeuroses, parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, com tendo no máximo 10% de gordura. No ato do recebimento a carne deverá apresentar temperatura de -18°C com tolerância de até -12°C, conforme portaria CVS6 de 1.999 da Vigilância Sanitária. Sua aparência deverá ser de cor vermelho - vivo, com textura, odor e sabor característico. Embalagens: o produto deverá ser embalado a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, isenta de furos ou rasgos, com capacidade de 01 a 05 kg e reembalados em caixa de papelão reforçado, isenta de furos ou rasgos, devidamente lacrados com fita adesiva plástica, com capacidade de 20 a 30 kg. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, RDC 259 de 20 de setembro de 2002, RDC 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003. No rótulo das embalagens, deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem e do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, condições de armazenamento, conservação e peso líquido. Deverá constar obrigatoriamente o nº de registro do SIF ou SISP do estabelecimento e do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

CARNE BOVINA IN NATURA tipo ACEM ou PALETA em CUBOS

Carne de segunda, congelada proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso. Os recortes deverão ser em cubos com dimensões de 2cm X 2cm X 2cm, EXTRA LIMPA, com cor, cheiro e sabor próprios, ser isenta de tecidos inferiores como cartilagens, ossos, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. A carne bovina em cubos deverá sofrer processo de congelamento adequado devendo apresentar-se porcionados e congelados individualmente – Individually Quick Frozen – (IQF). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Características Físico-químicas para cada 100g: Proteína min. 20g; Gorduras Totais máx. 10g. As Características Sensoriais, Físico-químicas, Microbiológicas, Microscópicas deverão seguir os padrões estabelecidos na legislação vigente. O produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, e a data de fabricação não deverá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. A embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno, atóxica, resistente e termossoldada, adequada ao processo IQF de congelamento, com capacidade de até 2 Kg, aprovada para o contato direto com os alimentos, devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária do produto deverá ser de caixa de papelão ondulada e reforçada, lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade com capacidade para até 12 (doze) kg. Será considerada imprópria e recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em carros refrigerados (temperatura entre -12°C e -18°C), em condições que preservem as características do alimento congelado e a qualidade do mesmo quanto às características do alimento físico-químicas, microbiológicas e microscópicas já especificadas. Não serão aceitos durante a entrega carnes em estado de descongelamento.

CARNE BOVINA IN NATURA tipo ACEM ou PALETA em ISCAS

Carne de segunda, congelada proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso. Os recortes deverão ser em iscas com dimensões de 4cm X 2cm X 2cm, EXTRA LIMPA, com cor, cheiro e sabor próprios, ser isenta de tecidos inferiores como cartilagens, ossos, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. A carne bovina em iscas deverá sofrer processo de congelamento adequado devendo apresentar-se posicionados e congelados individualmente - Individually Quick Frozen – (IQF). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Características Físico-químicas para cada 100g: Proteína min. 20g; Gorduras Totais máx. 10g. As Características Sensoriais, Físico-químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão seguir os padrões estabelecidos na legislação vigente. O produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, e a data de



fabricação não deverá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. A embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno, atóxica, resistente e termossoldada, adequada ao processo IQF de congelamento, com capacidade de até 2 Kg, aprovada para o contato direto com os alimentos, devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária do produto deverá ser de caixa de papelão ondulada e reforçada, lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade com capacidade para até 12(doze)kg. Será considerada imprópria e recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em carros refrigerados (temperatura entre - 12°C e - 18°C), em condições que preservem as características do alimento congelado e a qualidade do mesmo quanto às características do alimento físico-químicas, microbiológicas e microscópicas já especificadas. Não serão aceitos durante a entrega carnes em estado de descongelamento.

CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXAO MOLE EM BIFE APROX 80 G

De primeira em bife de aproximadamente 80 g. congelada, proveniente de gado bovino macho, abatido sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagem, sebo, tendões, nervos, coágulos, nódulos, aponeuroses, parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, poderá conter no máximo 10% de gordura e 3% de aponeuroses. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagens e aponeuroses). No ato do recebimento a carne deverá apresentar temperatura de -18°C com tolerância de até -12°C, conforme portaria CVS 6 de 1.999 da vigilância sanitária. Sua aparência deverá ser de cor vermelho vivo com textura, odor e sabor característicos. Embalagens: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível a vácuo, atóxica, resistente, transparente, isenta de furos e rasgos, com capacidade de 1 A 3 kg e reembra lados em caixa de papelão reforçado, isenta de furos ou rasgos, devidamente lacradas, com fita adesiva plástica contendo de 20 a 30 kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, DRC 259 de 20 de setembro de 2002, RDC 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003. No rotulo das embalagens, deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação da origem e do produto data de fabricação prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, condições de armazenamento e conservação, e peso líquido. Deverá constar obrigatoriamente o número de registro do SIF ou SISP do estabelecimento e do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias na entrega do produto.

CARNE BOVINA IN NATURA TIPO FIGADO EM TIRAS

Congelada, proveniente de machos da espécie bovina sadio, abatidos sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente. A carne deverá apresentar-se isenta de parasitas, sujidades ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As tiras deverão ter dimensões aproximadas de 5x2x2 cm. No ato do recebimento a carne deverá apresentar temperatura de -18°C com tolerância de até -12°C, conforme portaria CVS 6 de 1.999 da Vigilância Sanitária. Sua aparência deverá ser de cor vermelho vivo com textura, odor e sabor característicos. Embalagens: O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, isenta de furos e rasgos, com capacidade de 01 (um)kg. e reembalados em caixa de papelão reforçado, isenta de furos e rasgos, devidamente lacrada com fita adesiva plástica, contendo de 20 a 30 kg. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, RDC 259 de 20 de setembro de 2002, RDC 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003. No rotulo das embalagens, deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem e do produto data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, condições de armazenamento e conservação, peso líquido. Deverá constar obrigatoriamente o n do SIF ou SISP do estabelecimento e do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses e embalagem não superior a 30 (trinta) 30 dias da entrega do produto.



CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA EM TIRAS

De segunda, congelada, proveniente de machos da espécie bovina sadio, abatidos sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos, aponeuroses, parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, contendo no máximo 10% de gordura e 3% de aponeuroses, durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). As tiras deverão ter as dimensões aproximadas de 5x2x2 cm. No ato do recebimento a carne devesa apresentar temperatura de -18C com tolerância de ate -12C, conforme portaria CVS 6 de 1.999 da Vigilância Sanitária. Sua aparência devesa ser de cor vermelho vivo com textura, odor e sabor característicos. Embalagens: O produto devesa ser embalado em embalagem plástica flexível a vácuo, atóxica, resistente, transparente, isenta de furos e rasgos, com capacidade de 05 (cinco) quilos e reembaladas em caixa de papelão reforçado, isenta de furos e rasgos, devidamente lacradas, com fita adesiva plástica, contendo de 20 a 30 kg. Rotulagem: o produto devesa ser rotulado de acordo com legislação vigente RDC 259 de 20 de setembro de 2002, RDC 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003. No rotulo das embalagens devesa estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação da origem, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, condições de armazenamento e conservação, peso liquido. Devesa constar obrigatoriamente o n de registro no SIF ou SISP do estabelecimento e do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

CARNE DE AVES EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADO

Produto obtido a partir da mistura de carne de galináceos, farinha, fécula ou amido, proteína vegetal, condimentos (exceto pimenta) e outras substâncias permitidas desde que declaradas, com zero de gorduras trans., em pedaços, empanados e congelados, cozidos ou assados, manipulados em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A mistura carne de galináceos em pedaços empanados e congelados de vera apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Os pedaços de carne de aves empanados devesa apresentar tamanhos uniformes, ser livres de penas, penugens, perfurações coágulos, ossos quebrados, queimaduras por congela mento, bolores e limo na superfície, com coloração normal e uniforme. Cada unidade devesa pesar aproximadamente 17 (dezessete)gramas. O produto devesa ser armazenado em temperatura inferior a -15C (quinze graus negativos) e transportado em temperatura inferior a -8C (oito graus negativos). Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo de 2,5 a 03 quilos por embalagem. Embalagem secundaria: Caixa de papelão reforçado, constituída por tampa e fundo envoltos em filme de PVC termo encolhivel, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto, contendo de 10 a 12 kg. de peso liquido. O produto devesa ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA

Congelada, sem adição de sal, temperos e injeção d e água ou substancias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abati dos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -18 c (dezoito graus centigrados negativos) ou inferior.Embalagem: o produto devesa ser embalado em embalagem plásticas flexível a vácuo,atóxica,resistente transparente, em pacotes de 01 a 02 kg. Reembalada em caixa de papelão ondulada, devidamente lacrada. Rotulagem: o produto devesa sem rotulado de acordo com a legislação vigente RDC 259 de 20 de setembro de 2002. No rotulo da embalagem devesa estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido, condições de armazenamento. O produto devesa estar de acordo com a resolução RDC n 13 de 02 de janeiro de 2001. Validade mínima de 12 meses e empacotamento não superior a 30 dias da entrega do produto



CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA S/OSSO S/PELE

In natura, congelada, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, devesse estar isenta de ossos, pele, parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devesse ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente e manipulados em condições adequadas de higiene. No ato do recebimento a carne deverá apresentar temperatura de -18C com tolerância de -12C, conforme portaria CVS 6 de 1.999 da Vigilância Sanitária Sua aparência devesse ser a característica do produto com textura, odor e sabor característicos. Embalagens: O produto devesse ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, isenta de furos e rasgos, com capacidade de 01 a 02 kg e reembalados em caixa de papelão reforçado, isenta de furos e rasgos, devidamente lacrada com fita adesiva plástica e contendo de 20 a 30 kg. Rotulagem: O produto devesse ser rotulado de acordo com a legislação vigente RDC 259 de 20 de setembro de 2002, RDC 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003. No rotulo das embalagens devessem estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem e do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, condições de armazenamento e conservação, peso líquido e informação nutricional. Devesse constar obrigatoriamente o nº do registro do SIF ou SISP do estabelecimento e do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

CARNE DE FRANGO PEITO DE FRANGO SEM OSSO

Congelada, sem adição de sal, temperos e água, sem osso e sem pele, manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária devendo ser congelada e transportada a temperatura de -18 C (dezoito graus centígrados negativos) inferior. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação máxima de 30 dias da entrega do produto. Embalagem: o produto devesse ser embalado em embalagem plástica flexível e a vácuo, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 a 02 kg. Reembaladas em caixa de papelão devidamente lacrada. Rotulagem: o produto devesse ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rotulo da embalagem devessem estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento. A empresa devesse apresentar 2 amostras do produto na embalagem original de 01 kg. devidamente rotuladas, identificadas e relacionadas para conferência das amostras apresentadas. As amostras devessem ser entregues congeladas e devesse ser correspondente ao produto a ser entregue. Transporte: o transporte devesse ser efetuado em caminhões com carroceria fechada isotérmica dotado de equipamento de refrigeração (thermo King), com certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4, do decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária). O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas no Setor de Merenda Escolar. A entrega será parcelada conforme necessidades do Setor de Merenda Escolar.

FILE DE FRANGO

Apresentar-se congelado em fatias de aproximadamente 170gr, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo não violado e resistente que garantem a integridade do produto, acondicionados em caixas lacradas. Transportado em caminhão frigorífico em temperatura de congelamento. A embalagem devesse conter exatamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do Registro do Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.

FRANGO DESOSSADO tipo SASSAMI

Sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado. Os cortes de aves congelados devessem apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto devesse estar de acordo com a legislação vigente, não podendo apresentar mais que 6% de



degelo/água, sem adição de sal e temperos. As Características Sensoriais, Físico-químicas, Microbiológicas, Microscópicas deverão seguir os padrões estabelecidos na legislação vigente. O produto deverá ter validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação e a fabricação não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. A embalagem deverá ser sacos de polietileno, poliéster ou similar, hermeticamente fechado, resistente, transparente ou leitoso, atóxico lacrado, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 a 2 Kg por embalagem. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em carros refrigerados (temperatura entre - 12°C e - 18°C), em condições que preservem as características do alimento congelado e a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Não serão aceitos durante a entrega carnes em estado de descongelamento.

LINGUICA TIPO CALABRESA DEFUMADA

Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente se- parada de aves, gordura suína, água, sal, proteína vegetal, açúcar, especiarias, estabilizante, conservadores, realçado de sabor, antioxidante e corante natural. Embalagem primária: saco de polietileno, poliéster ou similar, hermeticamente fechados a vácuo ou crauovac, resistente, transparente, atóxico sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, resistente ao transporte e armazenamento, contendo de 0,750 (setecentos e cinqüenta) gramas a 01 (um) quilo de produto por pacote. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado, devidamente lacradas com fita plásticas adesiva, com peso entre 4(quatro) e 5(cinco) quilos, embalagens devidamente rotula, conforme legislação vigente. Validade mínima de 60 (sessenta) dias da fabricação e não superior a 10 dias da entrega do produto.

LINGUICA TOSCANA

Congelada, Ingredientes: carne suína, gordura suína, água, sal, condimentos naturais, regulador de acidez lactado de sódio, conservantes, antioxidantes eritorbato de sódio, corante natural, não contem glúten. Validade mínima de 03 (três) meses. Embalagem: Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, transparente e resistente ao transporte e armazena mento, termo soldado, contendo de 01 a 2,5 kg, devidamente rotulado conforme legislação 259 de 20 de setembro de 2002, devendo estar impressa de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome d o produto e marca, dados da unidade produtora (nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo ou data de validade, ingredientes, inclusive os aditivos, nome completo ou numero do INS caso utilizados, peso liquido, tabela de conservação e consumo, especificando: condições de armazenamento e prazo máximo para consumo apos a abertura da embalagem primária, carimbo do SIF/SISP e numero do registro do rotulo do produto no órgão competente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente as condições de estocagem congelada, com capacidade de 01 a 2,5 kg. líquidos.

SALSICHA DE PERU CONGELADA

Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de peru, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutido em envolto rio natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido ao processo térmico adequado, isento de ossos, peles, aponeuroses e cartilagens, não sendo permitido o emprego de carne de outros animais. Composição centesimal mínima: valor calórico 240 cal, proteína 12g, Carboidrato 4,5g, Gorduras totais 18g. Validade mínima de 04 (quatro) meses da data de fabricação (congelado) com e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos, fechada a vácuo, contendo 03 (três) quilos líquidos, devidamente rotulados conforme legislação vigente. Embalagem Secundária: Devera ser congelada a temperatura de -18C ou inferior, constituída de caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado e contendo ate 12 (doze) quilos de peso liquido, devidamente rotulada conforme legislação vigente.

**ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2014
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO N° 079/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DEMAIS PROJETOS.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.
01	ACEM ISCA COM CORTE DE 30 A 50GR PCT COM 2KG	KG	250	
02	ACEM MOIDA 2 VEZEZ PCT COM 1KG	KG	300	
03	ACEM PEÇA COM CORTE DE 2KG PCT COM 2KG	KG	300	
04	ACÉM BIFE COM CORTE DE 80 A 100GR PCT COM 2KG	KG	300	
05	ACÉM CUBO COM CORTE DE 50 080GR PCT COM 2KG	KG	200	
06	BACON COM CORTE DE 250GR PCT COM 1KG	KG	50	
07	COSTELA BOVINA CARNUDA S/GORDURA COM CORTE DE 80 A 100GR PCT 2K	KG	300	
08	COXA E SOBRECOXA KG COM PCT COM 02KG	KG	300	
09	FIGADO BOVINO EM BIFE DE 80 A 100GR PCT COM 2KG	KG	50	
10	LINGUIÇA CALABRESA	KG	100	
11	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	100	
12	LINGUIÇA TOSCANA	KG	100	
13	LOMBO SUINO S/GORDURA COM CORTE P/ BIFE DE 50 A 100GR PCT COM 2KG	KG	150	
14	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	250	
15	SALSICHA (KG)	KG	250	

1. Parâmetros:

Forma de julgamento: Menor Preço por ITEM

2. Prazos:

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- **Fornecimento:** Entrega será conforme termo de referência, após emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo órgão competente da Prefeitura M. de Pirapora, a contar da data da assinatura do contrato.
- **Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

- **Local de entrega:** Conforme ordem de fornecimento expedida pelo setor de suprimentos.
- **Fiscalização:** Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais em Pirapora.

OBS: 1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade **PPRP** n° 079/2014.

2) No ato da entrega, os produtos que não tiverem de acordo com o especificado no edital serão devolvidos. e a despesa do frete será por conta da empresa contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, COM SEDE À _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) (DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA – NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR(ES) O SENHOR(ES) (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), A QUEM CONFERE(M) AMPLOS PODERES PARA JUNTO À PREFEITURA DE PIRAPORA (OU DE FORMA GENÉRICA: PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº _____ (OU DE FORMA GENÉRICA PARA LICITAÇÕES EM GERAL), USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBSTABELECEER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO, E, EM ESPECIAL, PARA (SE FOR O CASO DE APENAS UMA LICITAÇÃO).

LOCAL, DATA E ASSINATURA

RECONHECER FIRMA(S)



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<i>PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014 (preenchida em papel timbrado da proponente)</i>	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
FAX:	
Banco:	
Conta bancária:	
N.º da agência:	

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
01					
02					
03					
VALOR TOTAL GLOBAL:					

Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Garantia:	
Marca	
Local de Entrega:	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações	

ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SOCIO PROPRIETARIO)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2014 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2014, na Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através do Setor de Suprimentos, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Licitatório nº 099/2014 Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 079/2014, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DEMAIS PROJETOS**, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto Municipal nº 042 de 28/12/2011.

CLAÚSULA 1- DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DEMAIS PROJETOS, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (**doze**) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE PIRAPORA** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 042/2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 079/2.014. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 079/2.014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 079/2.014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

EMPRESA					
CNPJ					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total



CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar do prazo previsto no termo de referência quanto a retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (**trinta**) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- b) Cancelamento do registro na Ata.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública no âmbito Municipal, Estadual e Federal por prazo de até 5 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

- a) Advertência.
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- c) Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.



CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente ata, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A cada fornecimento do equipamento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- j) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE PIRAPORA.

12.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

CLÁUSULA XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante:

CPF:



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2014
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º: 079/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DEMAIS PROJETOS.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º147 de 07 de agosto de 2014, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora – MG, ____ de _____ de 2.014.

NOME

RG

CARGO



ANEXO VI

ESTIMATIVA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 099/2.014
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 079/2.014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DEMAIS PROJETOS..

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Estimado
0001	ACEM ISCA COM CORTE DE 30 A 50GR PCT COM 2KG	KG	250	R\$ 16,63
0002	ACEM MOIDA 2 VEZEZ PCT COM 1KG	KG	300	R\$ 16,63
0003	ACEM PEÇA COM CORTE DE 2KG PCT COM 2KG	KG	300	R\$ 16,96
0004	ACÉM BIFE COM CORTE DE 80 A 100GR PCT COM 2KG	KG	300	R\$ 16,96
0005	ACÉM CUBO COM CORTE DE 50 080GR PCT COM 2KG	KG	200	R\$ 16,96
0006	BACON COM CORTE DE 250GR PCT COM 1KG	KG	50	R\$ 18,33
0007	COSTELA BOVINA CARNUDA S/GORDURA COM CORTE DE 80 A 100GR PCT 2K	KG	300	R\$ 12,33
0008	COXA E SOBRECOXA KG COM PCT COM 02KG	KG	300	R\$ 7,33
0009	FIGADO BOVINO EM BIFE DE 80 A 100GR PCT COM 2KG	KG	50	R\$ 13,00
0010	LINGUIÇA CALABRESA	KG	100	R\$ 13,66
0011	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	100	R\$ 14,33
0012	LINGUIÇA TOSCANA	KG	100	R\$ 12,00
0013	LOMBO SUINO S/GORDURA COM CORTE P/ BIFE DE 50 A 100GR PCT COM 2KG	KG	150	R\$ 18,66
0014	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	250	R\$ 7,23
0015	SALSICHA (KG)	KG	250	R\$ 5,73
VALOR TOTAL: R\$ 40.229,99 (quarenta mil, duzentos vinte e nove reais noventa e nove centavos)				